



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE MAIO DE 2019

Aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**. Presentes os Desidores. **Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho, Victor André Liuzzi Gomes, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Jr., Luís Felipe Medina e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**. Presente, também, o Dr. **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência do Des. **Marco Antonio Pinto da Costa**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. **Aristóteles Lima Thury**.

JULGAMENTOS

Processo Físicos - iPleno

1º RECURSO ELEITORAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 1-16.2017.6.04.0051

PROTOCOLO: 5532019

ORIGEM: PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM (51ª ZONA ELEITORAL)

ASSUNTO: Recurso Eleitoral Inominado interposto pelo Partido Trabalhista do Brasil - PTdoB (AVANTE) em face de Romeiro José Costeira de Mendonça e Mário Jorge Bulbol Abrahão, nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral n. 116.2017.6.04.0051

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT do B DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

ADVOGADO: Adalberto Teixeira Bittar - OAB: 5275/AM

RECORRIDO: ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

ADVOGADOS: Geovani Silva da Cruz OAB 9355/AM e Luciana Trunkl Fernandes da Costa OAB 3006/AM

RECORRIDO: MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

ADVOGADA: Luciana Trunkl Fernandes da Costa - OAB: 3006/AM

RELATOR: DESEMBARGADOR ARISTÓTELES LIMA THURY

Retirado de pauta a pedido do relator.

2º RECURSO ELEITORAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 1-16.2017.6.04.0051

PROTOCOLO: 9962019

ORIGEM: PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM (51ª ZONA ELEITORAL)

ASSUNTO: Recurso Eleitoral Inominado interposto pelo Ministério Público Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral, em face de Romeiro José Costeira de Mendonça e Mário Jorge Bulbol Abrahão, nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral n. 116.2017.6.04.0051

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

ADVOGADOS: Luciana Trunkl Fernandes da Costa - OAB: 3006/AM e Geovani Silva da Cruz - OAB: 9355/AM

RECORRIDO: MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE MAIO DE 2019

ADVOGADA: Luciana Trunkl Fernandes da Costa - OAB: 3006/AM

RELATOR: DESEMBARGADOR ARISTÓTELES LIMA THURY

Retirado de pauta a pedido do relator.

Processos Judiciais eletrônicos – Pje's

1º PJe 0601847-41.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 LOURISVAL PEREIRA DA CONCEICAO - DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: LUIZ FELLYPE ROQUE DE QUEIROZ - AM12625

RELATOR: Desembargador Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pelo candidato LOURISVAL PEREIRA DA CONCEIÇÃO, com fundamento na norma do art. 77, III, da Resolução TSE n. 23.553/2017, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0601990-30.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 FRANK RODRIGUES DA SILVA - DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: EVELSON DA SILVA DOS SANTOS - A M011833

RELATOR: Desembargador Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pelo candidato FRANK RODRIGUES DA SILVA, com fundamento na norma do art. 77, III, da Resolução TSE n. 23.553/2017, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0601474-10.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 MANOEL NOGUEIRA DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: ANDRE GUIMARAES DA CRUZ - AM007549

RELATORA: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworn

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres conclusivo e ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas MANOEL NOGUEIRA relativa à sua campanha para o



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE MAIO DE 2019

cargo de Deputado Estadual pelo Partido da Mobilização Nacional - PMN no pleito 2018, nos termos do voto da relatora.

4º PJe 0601477-62.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELEICAO 2018 EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: ANDRE GUIMARAES DA CRUZ - AM007549

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer oral ministerial, pela desaprovação das contas da campanha eleitoral de EDUARDO ARAÚJO DE CARVALHO JÚNIOR, referente às eleições de 2018, nos termos do voto do relator.

5º PJe 0602396-51.2018.6.04.0000

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ORIGEM: MANAUS - AM

REPRESENTANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - AM

REPRESENTADO: MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO MOURA E MARIA DO SOCORRO SAMPAIO

MOURA DA FONTOURA

Advogados: GERMANO GOMES RADIN - AM11000, MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO - SP236604

Relator: Des. Víctor André Liuzzi Gomes, substituindo o Des. Marco Antônio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela REJEIÇÃO da preliminar de ausência de interesse de agir e, no mérito, pela PROCEDÊNCIA da representação para condenar as representadas MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA ao pagamento de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA ao pagamento de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 14, §7º, da Resolução TSE nº 23.551/2017, c/c art. 37, §1º, da Lei 9.504/97, nos termos do voto do relator.

6º PJe 0601336-43.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELEICAO 2018 MANUEL ITELVINO DE AZEVEDO PEREIRA DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: YURI EVANOVICK LEITAO FURTADO - AM10225

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE MAIO DE 2019

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pela desaprovação da prestação de contas de **MANUEL ITELVINO DE AZEVEDO PEREIRA**, com fundamento no art. 77, III, da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.

7º PJe 0602392-14.2018.6.04.0000

ASSUNTO: EMBARGOS EM REPRESENTAÇÃO

ORIGEM: MANAUS - AM

EMBARGANTE: ORLANDO GUALBERTO CIDADE FILHO

EMBARGADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - AM

Advogado: BRUNO MENDES CORDEIRO - AM7420

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pelo não conhecimento dos embargos de **declaração pela ausência dos vícios elencados no art. 1.022, I a III do CPC**, nos termos do voto da relatora.

8º PJe 0600083-83.2019.6.04.0000

ASSUNTO: INSTRUÇÃO. Proposta de Resolução

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Relator: Desembargador JOSÉ FERNANDES JÚNIOR

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela **APROVAÇÃO** da Resolução 6 que revoga a Resolução TRE/AM n. 4/2019 que aprova o plano de obras deste egrégio Tribunal para o exercício de 2020, nos termos do voto do relator.

9º PJe 0601680-24.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 ANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: JOSE NILDO GASPAR DE MELLO - AM6670

Relator: Desembargador JOSÉ FERNANDES JÚNIOR

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer oral ministerial, pela **DESAPROVAÇÃO** das contas de campanha da candidata ANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA e, por maioria, pelo recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 4.408,00 (quatro mil e quatrocentos e oito reais) referente às despesas irregulares sem documentação probatória, nos termos do voto do relator. Vencida a Desa. Ana Paula Serizawa Podedworny, apenas quanto ao valor do recolhimento ao Tesouro.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE MAIO DE 2019

10º PJe 0601831-87.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 ROSANGELA DOVAL DE ALMEIDA DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: HELDER CINTRA BASTOS - AM12929

Relator: Desembargador JOSÉ FERNANDES JÚNIOR

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial e em harmonia com o parecer técnico, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha da candidata ROSANGELA DOVAL DE ALMEIDA, nos termos do voto do relator.

11º PJe 0601334-73.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 ANA PAULA ANDRADE DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: EVELSON DA SILVA DOS SANTOS - AM011833

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com os pareceres conclusivo e ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de ANA PAULA ANDRADE DA SILVA relativas à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo Partido Verde – PV no pleito 2018, nos termos do voto da relatora.

12º PJe 0601553-86.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 CLODOALDO DIAS DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: ANDRE GUIMARAES DA CRUZ - AM007549

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com os pareceres conclusivo e ministerial, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das contas CLODOALDO DIAS DA SILVA relativas à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB no pleito 2018, nos termos do voto da relatora.

13º PJe 0601915-88.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE MAIO DE 2019

REQUERENTE: ELEICAO 2018 EDIVALDO TEIXEIRA LORDEIRO DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: EGBERTO WANDERLEY CORREA FRAZAO - AM004647

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com os pareceres conclusivo e ministerial, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das contas EDIVALDO TEIXEIRA LORDEIRO relativas à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores - PT no pleito 2018, nos termos do voto da relatora.

14º PJe 0601932-27.2018.6.04.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

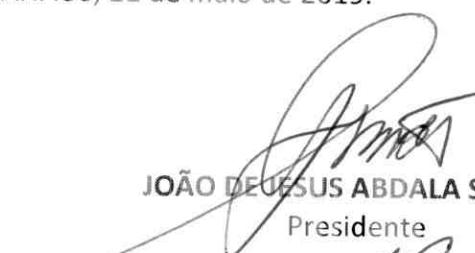
REQUERENTE: ELEICAO 2018 ALEXANDRE DELFINO GOMES DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: ILDENICE RAMOS DE OLIVEIRA - AM7856

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com os pareceres conclusivo e ministerial, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das contas ALEXANDRE DELFINO GOMES relativa à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo Democratas - DEM no pleito 2018, nos termos do voto da relatora.

O Des. Aristóteles Lima Thury informou à Corte que precisava se ausentar mais cedo, solicitou a retirada de pauta dos processos físicos sob a sua relatoria e participou dos julgamentos até o segundo processo eletrônico da pauta. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 23 de maio do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 22 de maio de 2019.


JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Presidente


RAFAEL DA SILVA ROCHA

Procurador Regional Eleitoral